



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 386/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2015, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL (10 CRS) – SÃO GABRIEL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 23970-2000/06-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.593.322/0001-60, CNES sob o nº. 2248204, com sede na Rua João Manoel, nº. 72, Centro – SÃO GABRIEL/RS, CEP.: 97.300-000, fone: (55) 3232-5656, neste ato representada por seu Provedor, Sr. MARCOS IRINEU RAMOS DE GOES, portador da Carteira de Identidade nº. 8041796858, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 139.042.130-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 356/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 28 de dezembro de 2017 até 28 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 356/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO GABRIEL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4760/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1723-1725, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 23970-2000/06-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 356/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4760/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1723-1725 do processo administrativo nº. 23970-2000/06-8:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 19.482.116,80 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 16.543,58	R\$ 198.522,96
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 421.832,85	R\$ 5.061.994,20
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 21.766,00	R\$ 261.192,00
Subtotal	R\$ 460.142,43	R\$ 5.521.709,16
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 300.964,00	R\$ 3.611.568,00
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 132.288,96	R\$ 1.587.467,52
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 30.233,30	R\$ 362.799,60
Subtotal	R\$ 467.986,26	R\$ 5.615.835,12
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 41.750,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 92.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Urologia	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 90.981,60	R\$ 1.091.779,20
Saúde Prisional	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
Subtotal	R\$ 518.401,60	R\$ 6.354.569,20
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 12.177,91	R\$ 146.134,92
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 142.435,48	R\$ 1.709.225,76
Subtotal	R\$ 165.833,61	R\$ 1.990.003,32
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 153.332,54	R\$ 1.839.990,48
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 722.796,85	R\$ 8.673.562,20
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 51.999,30	R\$ 623.991,60
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 518.401,60	R\$ 6.220.819,20
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 133.750,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 165.833,61	R\$ 1.990.003,32
TOTAL	R\$ 1.612.363,90	R\$ 19.482.116,80
Emenda Parlamentar – Portaria nº 2.858 de 23 de dezembro de 2016	R\$ 100.000,00	
Parcela única		

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 10.663.565,52 (dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 888.630,46 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 355.452,18 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 533.178,28 (quinhentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 205.331,84 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 6.220.819,20 (seis milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 518.401,60 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) ao ano.

§1º O teto financeiro referente ao Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal e Cesariano, constantes no contrato é anual e será pago pela produção aprovada dos procedimentos, até o valor máximo estabelecido no Termo de Adesão, de acordo com a Portaria SES/RS nº 359/2017.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 356/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 4760/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1723-1725 do processo administrativo nº. 23970-2000/06-8, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
IRMANDADE DE SANTA CASA DE CARIDADE
SAO GABRIEL

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Emitir relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS
Meta: relatório mensal
Pontuação: 5
2. Redução da taxa de cesáreas no SUS
Meta: Reduzir trimestralmente no percentual de até 0,5% do quantitativo de cesarianas ocorridas no trimestre anterior, podendo chegar até o índice preconizado pela SES de 27% de cesarianas em relação ao total de partos.
Pontuação: 10
3. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.
Meta: Aumentar até 0,5% trimestral das cirurgias já realizadas
Pontuação: 10
4. Garantia de acesso aos usuários do SUS, dentro das linhas de cuidado nas especialidades contratadas.
Meta: Garantir acesso aos usuários do SUS aos serviços hospitalares.
Pontuação: 15
5. Manutenção da taxa de infecção Hospitalar
Meta: Manter a taxa de infecção hospitalar no índice percentual de no máximo 1,5% na média trimestral, dos pacientes atendidos
Pontuação: 10
6. Comissão de Revisão de Óbitos Maternos e Infantil
Meta: Manter a equipe de apoio ao comitê municipal de revisão de óbitos maternos e infantis ao gestor local
Pontuação: 15

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

7. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS
Meta: 1 - Manter estrutura e ambientes de estar para gestantes que estão sendo atendidas na Casa da Gestante com acompanhamento da equipe chefiada pela enfermeira responsável pelo setor 2 - Proporcionar ambiente de recreação e atividades em grupo aos pacientes da Saúde Mental/AD atendidos na Unidade Terapêutica ;com acompanhamento da equipe 3 - Projeto cuidando com apreço o GTH (Grupo de Trabalho Humanizado).
Pontuação: 5
8. Teste rápido de HIV para gestantes
Meta: Atingir 100% das gestantes não testadas.
Pontuação: 15
9. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial os bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação
Meta: 100% dos pacientes identificados
Pontuação: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

C - Gestão Hospitalar

10. Relatório mensal para o gestor local com nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do hospital.

Meta: Proporcionar que 50% dos funcionários participem dos cursos de treinamentos durante o ano

Pontuação: 5

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

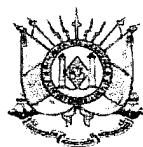
**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/02 até 2016/01. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEUROCIRURGIA	3	2
	ONCOLOGIA	1	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	10	8
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
	PLASTICA	1	1
	CIRURGIA GERAL	6	4
	GINECOLOGIA	2	2
	NEFROLOGIAUROLOGIA	2	2
	OFTALMOLOGIA	1	1
CLÍNICO	PNEUMOLOGIA	2	2
	AIDS	1	1
	CARDIOLOGIA	12	8
	CLINICA GERAL	30	17
	DERMATOLOGIA	1	1
	GERIATRIA	4	2
	SAUDE MENTAL	2	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	HANSENOLOGIA	1	1
	HEMATOLOGIA	1	1
	NEFROUROLOGIA	8	4
	NEONATOLOGIA	6	3
	NEUROLOGIA	8	4
	ONCOLOGIA	7	3
COMPLEMENTAR	UTI ADULTO - TIPO II	10	9
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CLÍNICA	17	13
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLÍNICA	28	23
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	4	4
	PSIQUIATRIA	16	16
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
TOTAL		187	137

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	5	R\$ 1.746,50	60	R\$ 20.958,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	5	R\$ 6.831,00	60	R\$ 81.972,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	4	R\$ 6.511,96	48	R\$ 78.143,52
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	2	R\$ 1.454,12	24	R\$ 17.449,44
Subtotal	16	R\$ 16.543,58	192	R\$ 198.522,96

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030301 - Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	15	R\$ 22.610,85	180	R\$ 271.330,20
030303 - Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	17	R\$ 13.025,74	204	R\$ 156.308,88
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	28	R\$ 46.362,12	336	R\$ 556.345,44
030306 - Tratamento de doenças cardiovasculares	45	R\$ 54.327,15	540	R\$ 651.925,80
030307 - Tratamento de doenças do aparelho digestivo	23	R\$ 15.420,58	276	R\$ 185.046,96
030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	53	R\$ 58.056,20	636	R\$ 696.674,40
030315 - Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	14	R\$ 6.660,50	168	R\$ 79.926,00
030316 - Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	5	R\$ 2.004,75	60	R\$ 24.057,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	16	R\$ 13.552,00	192	R\$ 162.624,00
030410 - Gerais em oncologia	9	R\$ 5.533,38	108	R\$ 66.400,56
030502 - Tratamento em nefrologia em geral	3	R\$ 1.738,92	36	R\$ 20.867,04
0310 - Parto e nascimento	16	R\$ 8.670,88	192	R\$ 104.050,56
0403 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	15	R\$ 54.222,90	180	R\$ 650.674,80
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	30	R\$ 10.376,70	360	R\$ 124.520,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	35	R\$ 21.886,90	420	R\$ 262.642,80
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	39	R\$ 33.245,16	468	R\$ 398.941,92
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	30	R\$ 18.878,70	360	R\$ 226.544,40
041101 - Parto	15	R\$ 10.555,50	180	R\$ 126.666,00
041503 - Politraumatizados	2	R\$ 3.100,72	24	R\$ 37.208,64
041504 - Procedimentos cirúrgicos gerais	20	R\$ 21.603,20	240	R\$ 259.238,40
Subtotal	430	R\$ 421.832,85	5160	R\$ 5.061.994,20

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
040804 - Cintura pélvica	5	R\$ 20.378,20	60	R\$ 244.538,40
040806 - Gerais	5	R\$ 1.387,80	60	R\$ 16.653,60
Subtotal	10	R\$ 21.766,00	120	R\$ 261.192,00

Área Ambulatorial

Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0305 - Tratamento em nefrologia	600	R\$ 110.316,00	7200	R\$ 1.323.792,00
0418 - Cirurgia em nefrologia	16	R\$ 5.374,40	192	R\$ 64.492,80
0702 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	22	R\$ 16.598,56	264	R\$ 199.182,72
Subtotal	638	R\$ 132.288,96	7656	R\$ 1.587.467,52

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	8	R\$ 121,28	96	R\$ 1.455,36
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	616	R\$ 1.983,52	7392	R\$ 23.802,24
0204 - Diagnóstico por radiologia	937	R\$ 9.692,66	11244	R\$ 116.311,92
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	17	R\$ 382,50	204	R\$ 4.590,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	120	R\$ 5.400,00	1440	R\$ 64.800,00
020404 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	330	R\$ 2.283,60	3960	R\$ 27.403,20
020405 - Exames radiológicos do abdômen e pelve	46	R\$ 893,78	552	R\$ 10.725,36
020406 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	457	R\$ 3.262,98	5484	R\$ 39.155,76
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	118	R\$ 3.752,40	1416	R\$ 45.028,80
0209 - Diagnóstico por endoscopia	54	R\$ 2.395,16	648	R\$ 28.741,92
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	10	R\$ 1.126,60	120	R\$ 13.519,20
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	10	R\$ 481,60	120	R\$ 5.779,20
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	260	R\$ 1.339,00	3120	R\$ 16.068,00
0211040061 - TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	100	R\$ 169,00	1200	R\$ 2.028,00
021105 - Diagnóstico em neurologia	21	R\$ 525,00	252	R\$ 6.300,00
0211050083 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	10	R\$ 270,00	120	R\$ 3.240,00
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	250	R\$ 4.328,66	3000	R\$ 51.943,92
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	7004	R\$ 44.125,20	84048	R\$ 529.502,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1850	R\$ 18.500,00	22200	R\$ 222.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	6908	R\$ 86.142,76	82896	R\$ 1.033.713,12
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3590	R\$ 39.490,00	43080	R\$ 473.880,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	73	R\$ 949,00	876	R\$ 11.388,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	4801	R\$ 3.024,63	57612	R\$ 36.295,56
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	164	R\$ 4.214,69	1968	R\$ 50.576,28
030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	10	R\$ 14,40	120	R\$ 172,80
0306 - Hemoterapia	4	R\$ 29,03	48	R\$ 348,36
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1857	R\$ 58.254,09	22284	R\$ 699.049,08
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	30	R\$ 408,30	360	R\$ 4.899,60
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	7	R\$ 181,02	84	R\$ 2.172,24
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	11	R\$ 381,92	132	R\$ 4.583,04
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	R\$ 12,97	12	R\$ 155,64
0409010170 - INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	5	R\$ 1.170,95	60	R\$ 14.051,40
0411 - Cirurgia obstétrica	4	R\$ 79,16	48	R\$ 949,92
0415 - Outras cirurgias	5	R\$ 149,30	60	R\$ 1.791,60
0417 - Anestesiologia	212	R\$ 4.721,24	2544	R\$ 56.654,88
070206 - OPM em urologia	5	R\$ 707,60	60	R\$ 8.491,20
Subtotal	29905	R\$ 300.964,00	358860	R\$ 3.611.568,00

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUMNA (VERTEBRAS LOMBARES)	10	R\$ 551,00	120	R\$ 6.612,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	160	R\$ 17.163,20	1920	R\$ 205.958,40
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	10	R\$ 2.687,50	120	R\$ 32.250,00
030903 - Terapias do aparelho geniturinário	60	R\$ 9.831,60	720	R\$ 117.979,20
Subtotal	240	R\$ 30.233,30	2880	R\$ 362.799,60

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	100	R\$ 4.500,00	1200	R\$ 54.000,00
Subtotal	100	R\$ 4.500,00	1200	R\$ 54.000,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 64.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 200.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Urologia	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Complementação de diária de UTI adulto	12	R\$ 90.981,60
Estadual	Saúde Prisional	12	R\$ 11.200,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 41.750,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 92.000,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.220,22
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 12.177,91
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 142.435,48
Subtotal			R\$ 817.985,21

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 132.288,96	R\$ 1.587.467,52
Subtotal	R\$ 132.288,96	R\$ 1.587.467,52
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
HOSPITALAR	R\$ 16.543,58	R\$ 198.522,96
Subtotal	R\$ 21.043,58	R\$ 252.522,96
Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 300.964,00	R\$ 3.611.568,00
HOSPITALAR	R\$ 421.832,85	R\$ 5.061.994,20
Subtotal	R\$ 722.796,85	R\$ 8.673.562,20
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 30.233,30	R\$ 362.799,60
HOSPITALAR	R\$ 21.766,00	R\$ 261.192,00
Subtotal	R\$ 51.999,30	R\$ 623.991,60
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 518.401,60	R\$ 6.354.569,20
FEDERAL	R\$ 165.833,61	R\$ 1.990.003,32
Subtotal	R\$ 684.235,21	R\$ 8.344.572,52
TOTAL GERAL	R\$ 1.612.363,90	R\$ 19.482.116,80

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 356/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUINTA

Este termo objetiva, também, RETIFICAR a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº. 53/2017 ao Contrato nº. 356/2015, pois onde constou "Incremento de Teto MAC - Emenda Parlamentar - Portaria MS nº. 2.858 de 23/12/16", leia-se: "Incremento de Teto MAC - Emenda Parlamentar - Portaria MS nº. 1.033 de 12/05/16", de acordo com o contido na Informação nº. 4760/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1723-1725, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 23970-2000/06-8.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8514, 8516, 8518, 8520, 8521, 8522, 8065, 8565
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11120
Empenho.....: 17004824887	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 30/11/2017	Empenho.....: 17004824938
	Data.....: 30/11/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 13 de DEZEMBRO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. L. P.
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

MARCOS IRINEU RAMOS DE GOES
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel
Dr. Marcos Irineu Ramos de Góes
Provedor

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente Nossa Senhora Medianeira, CNPJ: 90.841.719/0001-48; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/434/2017, Processo: nº. 25793-20.00/10-6, celebrado em 12-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 19 de dezembro de 2017 até 19 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 757/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 757/2017, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 19/12/2014 até 19/12/2018; ORÇAMENTO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/757/2014. Número Empenho: 17005230181; 17005230561.

Protocolo: 2017000041829

Assunto: Contrato
Expediente: 023970-2000/06-8

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/021957

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade, CNPJ: 96.593.322/0001-60; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/386/2017, Processo: nº. 23970-20.00/06-8, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 28 de dezembro de 2017 até 28 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 356/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 356/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 356/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 356/2015, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 28/12/2015 até 28/12/2018; VALOR: R\$ 19.482.116,80 (Total); ORÇAMENTO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/356/2015. Número Empenho: 17004824887; 17004824938.

Protocolo: 2017000041741

Assunto: Contrato
Expediente: 033141-2000/06-6

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/021659

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Literatura e Beneficencia, CNPJ: 92.962.869/0007-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 443/2017, Processo: nº 33141-20.00/06-6, celebrado em 13-12-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº 369/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 8.591.825,12 (Total); ORÇAMENTO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/369/2014. Número Empenho: 17005300934; 17005300968.

Protocolo: 2017000041742

Assunto: Contrato
Expediente: 004446-2069/14-3

Termo Aditivo Nº 422 Contrato: 2014/022896

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Copiadoras Astoria Ltda, CNPJ: 92.732.676/0001-98; OBJETO: Prestação de serviços especializados de impressão, cópias e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos acessórios, manutenção preventiva e corretiva. com fornecimento de material de suprimento e consumo exceto papel.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR o prazo e INCLUIR na Cláusula Sexta: Do Pagamento, o "Parágrafo único".; PRAZO: 24/12/2014 até 24/12/2018

Protocolo: 2017000041743

Assunto: Contrato
Expediente: 147078-2000/13-6

Termo Aditivo Nº 427 Contrato: 2014/022646

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: j m Guimaraes Empresa de Vigilancia Ltda, CNPJ: 89.9